

## **III EDIÇÃO DO CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU - 2024**

### **CLASSIFICATÓRIA DE MARQUINHO-PR**

#### **1- ORGANIZAÇÃO:**

**1.1.** A organização do III DO CANTA CANTU estará a cargo da Comissão Organizadora da Cantu Prefeituras Municipais e Secretarias Municipais de Educação e Cultura dos municípios da Cantuquiriguaçu.

#### **2 - OBJETIVOS:**

**2.1.** Promover o intercâmbio cultural e intensificar o movimento musical nos municípios.

**2.2.** Descobrir e valorizar novos talentos, difundindo a música como um dos meios essenciais da expressão cultural.

**2.3.** Mostrar através da realização do III CANTA CANTU os valores e incentivo a arte e a cultura de nossa região.

**2.4.** Valorizar os talentos que residem nos municípios da Cantuquiriguaçu.

**2.5.** Selecionar os representantes do município de Marquinho para a final que será realizada no mês de dezembro no município de Porto Barreiro o qual está em ata o desejo de sediar a final do III DO CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU

#### **3 - CATEGORIAS:**

**3.1.** O III CANTA CANTU é um festival de interpretação e abrange as categorias INFANTIL, INFANTO JUVENIL, POPULAR/GOSPEL, SERTANEJA E NATIVISTA, da música brasileira.

#### **4 – INSCRIÇÃO E ENSAIOS:**

**4.1.** O formulário e o regulamento de inscrição estarão disponíveis na Secretaria de Educação e Cultura, nos horários de atendimento da mesma. Os candidatos deverão trazer seus documentos pessoais e comprovante de residência.

**4.2.** As inscrições iniciam-se no dia 16/09/2024 (dezesesseis de setembro de dois mil e vinte e quatro) e encerram-se no dia 11/10/2024 (onze de outubro de dois mil e vinte e quatro).

**4.3.** Horário das inscrições: 7h:30min às 11h:30min e das 13h:00min à 17h:00min .

**4.4.** As inscrições serão GRATUITAS.

**4.5.** Os inscritos na categoria INFANTIL deverão ter idade mínima de 04(quatro) e máxima de 08 (oito) anos, na categoria INFANTO-JUVENIL serão aceitas inscrições com idade mínima de 09 (nove) anos e idade máxima de 15 (quinze) anos e 11 meses completos até a data da eliminatória. Os inscritos nas categorias POPULAR/GOSPEL, SERTANEJA E NATIVISTA (adulto), deverão ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos até a data da eliminatória.

**4.6.** Depois de efetuada a inscrição, não será permitido a mudança de música.

**4.6.1.** Não será permitido a apresentação da mesma música por dois ou mais candidatos, prevalecendo a primeira inscrição. O candidato que se inscrever com uma música já inscrita será comunicado, para alterar a música.

**4.6.2.** Deverá conter na ficha de inscrição o nome da música para a etapa classificatória local, contendo a nota que será interpretada pelo (a) candidato (a) e a versão que deseja interpretar, essas informações são obrigatórias;

**4.6.3.** Na categoria Nativista só poderão ser executadas músicas Nativista Tradicionalista;

de acordo com a Wikipedia "A música gaúcha de origem [tradicionalista](#) parece ter origem na escola literária do [parnasianismo](#), por sua semelhança quando canta coisas da natureza e do ambiente como: a terra, o chão, os costumes, o cavalo - e pela musicalidade, sempre buscando a rima num arranjo muito acertado com as melodias, criando entre letra, música e dramatização, uma dinâmica que rebusca origens e paixões.<sup>[1]</sup> [Música nativista – Wikipédia, a enciclopédia livre \(wikipedia.org\)](#) acesso em 31/03/2024.

**4.7.** Para fazer a inscrição na categoria infantil os responsáveis pelos candidatos deverão preencher e assinar um formulário de autorização, munido de documentos pessoais, título de eleitor e comprovante de residência (Copel), em outros casos a comissão organizadora irá avaliar.

**4.7.1.** Os candidatos deverão entregar as autorizações (menores de idade) e uso de imagem, cópia do comprovante de residência e título de eleitor, mais 06 (seis) cópias impressas da letra da música sem rasuras impreterivelmente, no dia do

ensaio, também de forma obrigatória o candidato que não entregar a letra da música será desclassificado;

**4.7.2.** Só serão aceitas inscrições onde candidato comprove sua residência no município por meio do título de eleitor do município e comprovante de residência (Copel) com cópias legíveis dos documentos pessoais e de residência, documentação obrigatória;

**4.8.** Caso a comissão do III Canta Cantu, confira as documentações e encontre irregularidades, os candidatos serão excluídos do evento e o município deverá se retratar, tendo em vista que o regulamento deve ser seguido de forma justa e igualitária para todos;

**4.9.** Caso o candidato seja menor de idade a comprovação de residência deverá ser do responsável pela inscrição.

**4.10.** Não será permitido a participação do candidato (a) que não comprove a residência com o título de eleitor do município e o comprovante de residência (copel)

## **5. ENSAIOS**

**5.1.** Os ensaios deverão obedecer ao horário estipulado neste regulamento.

**OS ENSAIOS E HORÁRIOS serão: sexta-feira 08h00min até 12h00min e das 13h30min até 16h00min.**

**5.2.** A sequência do ensaio se dará por ordem de chegada e retirada de senha com a comissão organizadora, sendo respeitado rigorosamente os horários estabelecidos pela comissão organizadora.

## **6 - PARTICIPAÇÃO: ELIMINATÓRIA E FINAL**

**6.1.** Ao participante é assegurada a livre escolha da música que deseja interpretar, tendo como prioridade as etapas eliminatórias caso haja a mesma música inscrita duas vezes, terá prioridade a inscrita primeiro nas eliminatórias municipais.

**6.2.** A música inscrita pelos candidatos não poderá passar de **05 (cinco)**min de tempo em sua execução sendo critério de desclassificação em todas as categorias.

**6.3.** Não serão aceitas músicas em língua estrangeira

**6.4.** Não será permitida composição, uma vez que o festival é de interpretação. Também não será permitida música que não tenha sido gravada oficialmente, com selo (gravadora) reconhecido oficialmente.

- 6.5.** Em todas as etapas, o acompanhamento musical estará a cargo somente da banda contratada, porém, o candidato terá o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento que lhe convier.
- 6.6.** A ordem das apresentações dos candidatos será definida por sorteio, que será realizado durante os ensaios pela equipe organizadora e candidatos que ali se encontrarem. Não havendo presença de nenhum candidato, o sorteio será feito pela equipe organizadora do festival. Os candidatos deverão estar no local do evento meia hora antes da sua apresentação na eliminatória e final. Caso o candidato seja chamado e não compareça na apresentação será automaticamente desclassificado.
- 6.7.** Em todas as etapas haverá ensaios, que serão realizados no local do evento, sendo que cada candidato terá direito ao mesmo, sendo distribuído senhas por ordem de chegada para a organização do ensaio, o candidato que não estiver no ensaio no horário previsto será automaticamente desclassificado.

## **7 – CLASSIFICAÇÃO/ELIMINATÓRIA**

- 7.1.** Será realizada uma classificatória em cada município (nas datas previstas pela organização de cada município) na seguinte ordem: INFANTIL, INFANTO JUVENIL, POPULAR/GOSPEL, SERTANEJA E NATIVISTA.
- 7.2.** Serão classificados os campeões de cada categoria para a grande final que será realizada no mês de dezembro de 2024 no município de Porto Barreiro.

## **8 - DESCLASSIFICAÇÃO: (OS GESTORES DEVEM TER CONHECIMENTO DAS VEDAÇÕES E EXPLICAR AOS CANDIDATOS)**

- 8.1.** O candidato será considerado desclassificado quando:
- a)** Não se apresentar para a sua interpretação quando chamado pelo apresentador nos dias do festival;
  - b)** Pelo não comparecimento para o ensaio.
  - c)** caso o menor de idade não tenha autorização e não esteja acompanhado dos pais ou responsáveis.
  - d)** Sem a comprovação do título de eleitor;
  - e)** Quando a música a ser interpretada passe o tempo estipulado de 05 minutos;

**8.2.** Não será permitido ao candidato fazer uso da palavra quando da sua apresentação, caso ocorra, o mesmo será desclassificado. Poderá dirigir ao público apenas breves cumprimentos (por exemplo: “boa noite”, “obrigado”).

**8.3.** Ao candidato não é permitido fazer uso de cópia da letra da música durante a apresentação.

**8.4.** Os candidatos deverão apresentar-se para a comissão organizadora 30 minutos antes da apresentação (classificatória e final), confirmando a sua presença na recepção para fins de organização.

## **9 - ENSAIOS:**

**9.1.** Os ensaios para a eliminatória serão feitos por ordem de chegada com retirada de senha.

**9.1.2.** Os ensaios serão realizados no dia 01/11/2024 Sexta-feira a partir das 08h00min horas no Centro de Eventos Valdomiro da Silva Ribeiro do Município de Marquinhos, será disponibilizado um cronograma pela organização e postado no grupo do Whatsapp dos candidatos criado pela coordenação.

**9.2.** Cada candidato terá no máximo quinze minutos para ensaiar. O intérprete terá por direito a passagem de toda a música uma vez, salvo quando a banda solicita

**9.3.** O candidato(a) poderá pedir back vocal (coro) para banda, não sendo permitido a banda fazer segunda voz, em nenhuma das categorias;

## **10 - REALIZAÇÃO:**

**10.1.** O III CANTA CANTU realizar-se-á nos dias 01 e 03 do mês novembro de 2024 com início previsto para as 18h30min, no Centro de Eventos Valdomiro da Silva Ribeiro.

\* **INFANTIL**

\* **INFANTO-JUVENIL**

\* **POPULAR/GOSPEL**

\* **SERTANEJA**

\* **NATIVISTA**

## **11 - PREMIAÇÃO:**

**11.1. Premiações para todas as categorias do III CANTA CANTU  
Premiação nas Etapas Classificatórias por Município:**

**Categoria Infantil (04 a 08 anos e 11 meses)**

**1º lugar: R\$ 400,00 (recurso da Administração municipal) + troféu Cantu (classificado (a) para grande final no município de Porto Barreiro em dezembro de 2024.**

**2º lugar: R\$ 300,00 (recurso da Administração municipal) + troféu Cantu**

**3º lugar: R\$ 200,00 (recurso da Administração municipal) + troféu cantu**

**4º lugar: R\$ 150,00 (recurso da Administração municipal) + troféu Cantu**

**5º lugar: R\$ 100,00 (recurso da Administração municipal) + troféu Cantu**

**Categoria Infanto-juvenil (09 a 15 anos e 11 meses)**

**1º lugar: 500,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final no município de Porto Barreiro em dezembro de 2024.**

**2º lugar: 400,00 mais troféus Cantu**

**3º lugar: 300,00 mais troféus cantu**

**4º lugar: 200,00 mais troféus Cantu**

**5º lugar: 100,00 mais troféus Cantu**

**Categoria Adulto:**

**Popular/ Gospel**

**1º lugar: 1.000,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final no município de Porto Barreiro em dezembro de 2024.**

**2º lugar: 700,00 mais troféus Cantu**

**3º lugar: 500,00 mais troféus Cantu**

**4º lugar: 300,00 mais troféus Cantu**

**5º lugar: 200,00 mais troféus Cantu**

**Sertaneja:**

**1º lugar: 1.000,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final no município de Porto Barreiro em dezembro de 2024.**

**2º lugar: 700,00 mais troféus Cantu**

**3º lugar: 500,00 mais troféus Cantu**

**4º lugar: 300,00 mais troféus Cantu**

**5º lugar: 200,00 mais troféus Cantu**

**Nativista:**

**1º lugar: 1.000,00 mais troféu Cantu (classificado (a) para grande final no município de Porto Barreiro em dezembro de 2024.**

**2º lugar: 700,00 mais troféus Cantu**

**3º lugar: 500,00 mais troféus Cantu**

**4º lugar: 300,00 mais troféus Cantu**

**5º lugar: 200,00 mais troféus Cantu**

**11.2.** Os campeões de cada categoria em seu município, representarão o mesmo na grande final no município do Porto Barreiro em dezembro de 2024.

**11.3.** Caso o campeão (a) não tenha interesse, abre-se a oportunidade para o Segundo colocado (a) e assim sucessivamente.

**12- COMISSÃO JULGADORA:**

**12.1.** A comissão julgadora, em qualquer etapa do festival, será formada por critério e Escolha da comissão organizadora do III CANTA CANTU.

**12.2.** A comissão julgadora será composta por cinco membros, escolhidos pela Cantu indicados pelos municípios pertencentes a associação dos municípios da Cantuquiriguaçu.

**12.3.** As notas da avaliação deverão ser de cinco a dez, podendo ser fracionada.

**12.4.** Para cada candidato (apresentação), o jurado terá que dar nota individual em uma ficha pré-elaborada por quesitos, contendo o nome do intérprete e música, que será entregue no início da apresentação do candidato e recolhida ao término da mesma, com a assinatura do respectivo jurado.

**12.5.** A nota será atribuída aos participantes, observando-se os seguintes quesitos:

A) Afinação;

B) Interpretação (apresentação, comunicação e postura);

C) Ritmo;

D) Letra;

**12.6.** Caso o candidato venha a errar a música e interrompa sua apresentação, estará automaticamente desclassificado.

**12.7.** A nota será dada pelos cinco jurados dentro dos quesitos, sendo feita a somatória, obtendo-se assim, a nota final de cada candidato. Ao final das apresentações, os jurados se reunirão para averiguar se o resultado está em consonância com as notas agregada por cada um do júri.

**12.8.** Se houver empate entre os candidatos, caberá à comissão organizadora considerar a maior nota no quesito afinação, como critério de desempate. Caso ocorra, também a coincidência neste quesito, será observada sucessivamente os quesitos de ritmo e por último de interpretação

**12.9.** O município deverá ter uma pessoa responsável pelo cronometro das músicas interpretadas, bem como uma equipe na mesa de somatória;

### **13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** A comissão organizadora reserva-se ao direito de excluir em qualquer tempo o participante que, sobre qualquer pretexto, perturbar a ordem do III CANTA CANTU e descumprir as normas contidas no presente regulamento ou emanadas pela comissão organizadora.

**13.2.** Ao iniciar o evento, de acordo com a ordem das apresentações, os candidatos deverão se posicionar no local pré-definido pela comissão organizadora (camarim) com antecedência para que a presença do candidato seja confirmada pela organização do evento. Caso o candidato não esteja no camarim no momento da sua apresentação, o mesmo não será chamado pelo apresentador e conseqüentemente, será desclassificado.

**13.3.** Quaisquer casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

Comissão Organizadora III Canta Cantu. FESTIVAL REGIONAL  
DOS MUNICIPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU

**2024**

**III CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA  
CANTUQUIRIGUAÇU – 2024**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nome Artístico: \_\_\_\_\_

Nome da música etapa classificatória: \_\_\_\_\_

Gravação (versão e cantor para a  
banda) \_\_\_\_\_

Link da versão para a banda: \_\_\_\_\_

Tom que o candidato vai cantar: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Telefone (com DDD): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Gênero:

( ) Infantil

( ) Infanto- juvenil

( ) Popular/Gospel

( ) Sertanejo

( ) Nativista

Marquinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**Assinatura do candidato (a)**

### III CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU- 2024

#### FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE MENOR USO DE IMAGEM E SOM

Eu, (nome \_\_\_\_\_ do responsável legal) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_,  
órgão emissor \_\_\_\_\_, com data de expedição em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, título de  
eleitor nº: \_\_\_\_\_ autorizo o(a) menor (nome completo)  
\_\_\_\_\_ a participar do III CANTA  
CANTU, AUTORIZO o uso de imagem e som em todo e qualquer material entre  
imagens e vídeos, fotos e documentos, para ser utilizada no **material do III  
CANTA CANTU.**

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a  
cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto  
qualquer tipo de remuneração.

Esta autorização, deverá ser devidamente assinada, assim o candidato(a) terá  
conhecimento que o III CANTA CANTU é um evento cultural promovido pela  
Associação dos Municípios da Cantuquiriguaçu.

Marquinho, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

---

Assinatura Responsável Legal

### III CANTA CANTU – FESTIVAL REGIONAL DOS MUNICÍPIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU- 2024

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de  
identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº  
\_\_\_\_\_, residente à av./Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, município de Marquinho, Pr.

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens,  
vídeos, fotos e documentos, para ser utilizada no **material do III CANTA CANTU**

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a  
cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto  
qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima  
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à  
minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Marquinho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

(Assinatura)